

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, MESTRADO E DOUTORADO**

### **EDITAL N° 035/2019-PGDRA**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE **SELEÇÃO DE BOLSISTAS – MESTRADO 2020** - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA), MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria n° 2189/2019 – GRE de 19/04/2019, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Considerando a Resolução n° 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, do Campus de Toledo;

Considerando a Portaria n° 609, de 14/03/2019 – Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando a Portaria n° 03/2019 – PGDRA do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado de 23 de agosto de 2019;

Considerando os critérios de seleção e classificação de bolsistas deste Edital.

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1°** - Estarão abertas no período de **05 a 28 de fevereiro de 2020**, as inscrições para o Processo de **Seleção de Bolsistas para Turma**

**Regular do Mestrado 2020**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio.

**Parágrafo único** - A seleção de Bolsistas para Turma Regular do Mestrado 2020 é para classificação de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando as bolsas estiverem disponíveis pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional.

#### **DA INSCRIÇÃO:**

**Art. 2º** - As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 a 28 de fevereiro de 2020**, exclusivamente por e-mail ([mestradodra@hotmail.com](mailto:mestradodra@hotmail.com) ou [toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br)), mediante o anexo no e-mail dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- II. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsas (Anexo I deste Edital), assinado e digitalizado;
- III. Preenchimento do Termo de Comprometimento (Anexo II deste Edital), assinado e digitalizado;

#### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**Art. 3º** - Poderão se inscrever os alunos classificados no processo de seleção da **Turma de Mestrado de 2020**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, UNIOESTE/Campus de Toledo.

**Art. 4º** - Os critérios para a concessão das bolsas são:

- I. Estar matriculado como aluno regular da turma de mestrado de 2020, em qualquer linha de pesquisa do PGDRA;
- II. Dedicção integral às atividades do PGDRA;
- III. Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do PGDRA (Demanda Social);
- IV. Não se encontrar aposentado;
- V. Quando possuir vínculo empregatício deverá estar liberado das atividades profissionais no momento da concessão da bolsa;

- VI. Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPQ, ou outra agência de fomento pública nacional;
- VII. Estar matriculado como aluno regular do PGDRA há menos de 18 meses no momento de concessão da bolsa;
- VIII. Realizar estágio de docência, tendo caráter obrigatório, para os discentes que sejam bolsistas da Capes, CNPq ou Fundação Araucária ou outras agências públicas de fomento, conforme Regulamento do PGDRA;

**Parágrafo único** - Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente as exigências do órgão de fomento conessor da bolsa no prazo por ele estabelecido.

**Art. 5º** - Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

**Parágrafo único** - A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito a bolsa de estudo.

**Art. 6º** - O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

#### **CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA:**

**Art. 7º** - Cronograma para classificação e seleção de Bolsista Mestrado Turma 2020:

Período de Inscrição	05 a 28/02/2020
Edital de Homologação dos Inscritos	02/03/2020
Entrevista (caso necessário)	04/03/2020
Edital com Resultado de Classificação	05/03/2020

#### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**Art. 8º** - Os critérios de classificação são:

- I. Nota no Processo de seleção para ingresso no PGDRA (peso 50%);
- II. Análise do Formulário De Solicitação De Bolsa, levando-se em consideração as necessidades financeiras dos candidatos

inscritos, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, podendo cada candidato ter como resultado da análise a seguinte classificação (peso 50%):

- a. Alta necessidade (valor 100 pontos)
- b. Média-Alta necessidade (valor 95 pontos)
- c. Média necessidade (valor 90 pontos)
- d. Média-baixa necessidade (valor 85 pontos)
- e. Menor necessidade (valor 80 pontos)

**Parágrafo único** - A Comissão de Bolsa poderá realizar entrevista com os candidatos para esclarecer qualquer dúvida que venha a surgir em relação a documentação apresentada sendo que, caso haja a necessidade de entrevista, o candidato será informado via e-mail até o dia **03/03/2020**.

#### **CANCELAMENTO DA BOLSA:**

**Art. 9º** - Perde direito à bolsa o discente que:

- I. Reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente;
- II. Trancar a matrícula no Programa;
- III. Exercer ocupação remunerada em atividade não permitida pelas agências de fomento.
- IV. Cursar, concomitantemente, outro curso, seja de graduação ou de pós-graduação, nessa ou em outra instituição.

**Art. 10º** - A possibilidade ou não de desenvolvimento de qualquer atividade remunerada pelo discente bolsista é definida pelos órgãos de fomento.

Toledo, 16 de dezembro de 2019.



LUCIR REINALDO ALVES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Desenvolvimento Regional e Agronegócio  
Presidente da Comissão de Bolsas do PGDRA

**Anexo I - Edital N° 035/2019 - PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativa abaixo.

**1. Estado civil:**

( ) Solteiro

( ) Casado

( ) Viúvo

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

**2. Local e situação de residência:**

2.1 Local de residência (município e UF): \_\_\_\_\_

2.2 Reside com:

( ) País

( ) Sozinho

( ) Amigo(s)

( ) Companheiro(a)

( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

**3. É Portador de deficiência e/ou necessidades especiais:**

Não( ) Sim( ) Se sim, qual: \_\_\_\_\_

**4. Profissão/Ocupação**

4.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada:

Não( ) Sim( )

4.1.1 Se sim, qual a sua profissão/ocupação:

\_\_\_\_\_

**5. Rendimento mensal**

5.1 Qual o seu rendimento bruto mensal em R\$: \_\_\_\_\_

5.2 Quais as fontes do seu rendimento bruto mensal (pode assinalar mais de uma opção):

( ) Trabalho formal

( ) Trabalho informal

( ) Outra. Especifique (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.): \_\_\_\_\_

**6. Propriedades da família e do candidato**

6.1 O imóvel onde você reside é:

( ) Próprio e quitado

( ) Próprio e financiado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

( ) Imóvel alugado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

6.2 Você possui veículo(s) automotor(es)?

Não( ) Sim( )

6.2.1 Se sim, o veículo(s) automotor(es) é?

( ) Próprio e quitado

( ) Próprio e financiado. Valor mensal? \_\_\_\_\_

**7. Justificativas Adicionais**

Por favor, justifique porque você considera importante receber bolsa de estudos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Toledo, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**Anexo II - Edital n° 035/2019 - PGDRA - COMISSÃO DE BOLSAS**

**Termo de Comprometimento**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante